



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 1.064/2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 1º DO
ART. 1º DO DECRETO N° 855/2025, DE 27 DE
AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Altera o § 1º do Art. 1º do Decreto N° 855/2025, de 27 de agosto de 2025, que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução – COMAFE dos recursos provenientes do FUNPAES, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O COMAFE será composto pelas seguintes representações:

- I. Secretário Municipal de Educação: Tiago Pittol.

Art. 2 - Os demais artigos do Decreto nº 855/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de dezembro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL